



Agência de Regulação de
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria Técnica – DTEC

Relatório de Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 28° 59' 02" S / 49° 24' 46" O

Relatório ARES C GEFIS nº 024/2016

Município: BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA /SC

Referência: Processo AGESAN 000104/2013

Data: Março 2016

[Handwritten signatures and initials]



1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: www.aresc.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: EJW – Concessionária de Água de Balneário Arroio do Silva

Endereço: Rua Gonçalves Marques Teixeira, 119 – Lot. Natureza – Baln. Arroio do Silva / SC

Telefone: (48) 3526-0798 / 3526-0799

CNPJ: 03.071.425/0002-60

Site: <http://www.ejwaguas.com.br/>

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Município: Balneário Arroio do Silva / SC

Telefone: (48) 3526-0798 / 3526-0799

Contato: André Pietsch Serafin - Cargo: Diretor EJW

Data da Inspeção: 09 de março de 2016.

Tipo de Contrato com a ARESC: Protocolo de Adesão () **Convênio (x)**

Número: 0446/2013 - Data Assinatura: 20/12/2013 - Vencimento: 19/12/2018

4 INTRODUÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '2' and 'x'.

Este Relatório de Fiscalização detalha a Ação de Fiscalização de Acompanhamento realizada pela equipe técnica da ARES, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Estadual nº 13.547/2005, Lei Estadual nº 14.675/2009, Resoluções da ARES, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

O objetivo desta ação de fiscalização é realizar um diagnóstico das condições técnicas, operacionais e comerciais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela ARES.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelo Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 087/2013 do município de Balneário Arroio do Silva, de março de 2013, o qual gerou o Termo de Notificação ¹ - TN nº 0113. Porém, a Concessionária não respondeu o Termo de Notificação dentro do prazo estabelecido.

Diante da falta de resposta da Concessionária, a equipe técnica da ARES retornou ao local no dia 09 de março de 2016, para vistoriar o Sistema de Abastecimento de Água. A visita foi acompanhada pelo Sr. André Pietsch Serafin, Diretor do EJW, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada Unidade Operacional. No momento da vistoria, o Diretor também entregou em mãos para os técnicos da ARES o Ofício EJW nº 010/2016 com a manifestação da Concessionária a respeito do TN nº 0113, a qual foi considerada para elaboração deste Relatório de Fiscalização de Acompanhamento.

6 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: André Pietsch Serafin- Cargo: Diretor

Fone(s): (48) 3526-0798 / 3526-0799 – E-mail: adm@ejwaguas.com.br

¹ Termo de Notificação é o antigo Termo de Adequação dos Serviços, o qual foi substituído devido ao advento da Lei Estadual nº 16.673/2015, lei de criação da ARES.

ARÉSC
 Folha: 62 ✓
 Visto: 1

Endereço: Rua Gonçalves Marques Teixeira, 119 – Lot. Natureza – Baln. Arroio do Silva / SC
 Coordenadas Geográficas: 28° 58' 95" / S 49° 25' 37" O

Termo de Notificação nº 113 do Relatório de Fiscalização de Inicial GEFIS nº 087/2013

Conforme Ofício EJW nº 010/2016, a Concessionária apresentou alguns informações que não foram respondidas no momento da fiscalização inicial a respeito do funcionamento do escritório de atendimento:

- ITEM 02: O imóvel do escritório é alugado;
- ITEM 07: O número de funcionários está atendendo a demanda de serviço existente, conforme quadro de funcionários e escala de trabalho relacionados abaixo;

Unidade	Turnos de Trabalho (h)	Dias da Semana	Função	Quantidade
Comercial/ Administrativo	08:00 às 12:00	2ª a 6ª	Atendente, Operacional	3
	13:30 às 18:00			
Operação	Escala de revezamento	2ª a 2ª	Operador de ETA	4
Manutenção	08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	2ª a 6ª	Encanador	4
			Leiturista	2
			Química	1
			Engenheiro	1
			Supervisor de Manutenção	1

- ITEM 09: A concessionária possui veículos para uso dos funcionários, conforme relação abaixo e figura 1;
 - Duas camionetes Fiat Strada: Placas MLU 4795 e MLU 4925;
 - Uma retro escavadeira Case 580 N;
 - Duas motocicletas Honda Bros: Placas MMF 1241 e MLK 2119;
 - Uma motocicleta Yamaha: Placa MFU 8590.

L...
 P...
 S...



Figura 1: Veículos a serviço da agência identificados na fiscalização de acompanhamento

- ITEM 19: O usuário é comunicado da possibilidade de acompanhamento das atividades/obras em suas instalações;
- ITEM 20: Existe programa de manutenção nos hidrômetros;
- ITEM 21: O índice de perdas no faturamento é de 10%;
- ITEM 22: A arrecadação mensal média da concessionária é de 275.000,00;
- ITEM 23: A idade média dos hidrômetros instalados é de 7 anos;
- ITEM 24: A perda média física do município é de 35 %;
- ITEM 25: Não há usuários com tarifa social;
- ITEM 26: A média diária de atendimento aos usuários (incluindo via telefone) é de 25 atendimentos;
- ITEM 27: As principais demandas dos usuários no atendimento estão relacionadas com a solicitação de segunda via de faturas.

CONCLUSÃO ARESC: As informações foram prestadas e atendidas pela concessionária nesta última fiscalização.

6.2 Unidades Operacionais

6.2.1 Mananciais de Captação de Água Bruta

Termo de Notificação nº 113 do Relatório de Fiscalização de Inicial GEFIS nº 087/2013

ITEM 01: Outorga de Uso (Lei no 9.433/97 - Art. 12º): Sim () Não (x) Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 01: Apresentar Outorga de Uso.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não respondeu no prazo solicitado. No entanto informou

por meio do Ofício EJW nº 010/2016, que possui outorga de uso de água.

CONCLUSÃO ARESC: Esta recomendação foi parcialmente atendida pela concessionária nesta última fiscalização, visto que, foi apresentado o protocolo de entrega de envio de documentação para realização do Cadastro Nacional de Usuários de Águas. Falta relacionar a data de envio da documentação e o andamento do processo para obtenção da Outorga de Uso de Água.

ITEM 02: Existe Licença Ambiental: Sim () Não () - Nº:

RECOMENDAÇÃO 02: Apresentar Licença Ambiental.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não respondeu no prazo solicitado. No entanto, apresentou por meio do Ofício EJW nº 010/2016, a licença ambiental de operação – LAO nº 7439/2014.

CONCLUSÃO ARESC: Esta recomendação foi atendida pela concessionária nesta última fiscalização, visto que, apresentou a LAO nº 7439 de outubro de 2014, com vigência de 48 meses.

6.2.2 Estação de Tratamento de Água - ETA

Termo de Notificação nº 113 do Relatório de Fiscalização de Inicial GEFIS nº 087/2013

ITEM 01: A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (CONAMA 327/97 – Anexo 1)? Sim () Não () - Nº:

RECOMENDAÇÃO 03: Apresentar Licença.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não respondeu no prazo solicitado. No entanto, apresentou por meio do Ofício EJW nº 010/2016, a licença ambiental de operação – LAO nº 7439/2014.

CONCLUSÃO ARESC: Esta recomendação foi atendida pela concessionária nesta última fiscalização, visto que, apresentou a LAO nº 7439 de outubro de 2014, com vigência de 48 meses.

ITEM 07: Existe Macromedição na entrada (Res. AGESAN nº11 - Art. 17²)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 04: Instalar macromedidores.

² Resolução AGESAN nº 011/2011 corresponde à Resolução ARESC nº 048/2016. Tal resolução foi substituída após publicação da Lei Estadual nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, lei de criação da ARESC.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não respondeu no prazo solicitado. No entanto, informou por meio do Ofício EJW nº 010/2016, de que há macromedidor de entrada de água bruta.

A RESC
Folha: 64
Visto: 7

CONCLUSÃO ARESC: Esta recomendação foi parcialmente atendida pela concessionária nesta última fiscalização, visto que, foi verificado que a vazão é medida pela calha Parshall na entrada da Estação.

ITEM 08: Existe alguma medida em relação ao controle de perdas (Resolução AGESAN Nº11 - Art. 17³)? Sim () Não (x) Qual (is): _____

RECOMENDAÇÃO 05: Apresentar projeto ou justificativa pela inexistência.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não respondeu no prazo solicitado. No entanto, informou por meio do Ofício EJW nº 010/2016, de que são feitas trocas nos hidrômetros e identificação de vazamentos para controlar as perdas de água.

CONCLUSÃO ARESC: Esta recomendação foi parcialmente atendida pela concessionária nesta última fiscalização, visto que, foi informado as medidas tomadas para controle de perdas. No entanto, não apresentou maiores informações a respeito da troca dos hidrômetros e nem como é feita a identificação dos vazamentos.

Ainda, conforme Ofício EJW nº 010/2016, a Concessionária apresentou alguns informações que não foram respondidas no momento da fiscalização inicial a respeito do funcionamento da ETA:

- **ITEM 04:** Os parâmetros analisados na ETA são cloro, flúor, pH, cor, turbidez e coliformes fecais;
- **ITEM 05:** A frequência de análises dos parâmetros é diária;
- **ITEM 15:** O lodo lançado pelos decantadores é disposto em leito de secagem;
- **ITEM 16:** A frequência de limpeza dos decantadores ocorre a cada 60 dias;
- **ITEM 24:** A comunicação do operador da ETA com as outras unidades do sistema é feita via telefone celular;
- **ITEM 25:** O monitoramento de segurança é feito por câmeras de monitoramento.

CONCLUSÃO ARESC: As informações foram prestadas e atendidas pela concessionária nesta última fiscalização.

³ Resolução AGESAN nº 011/2011 corresponde à Resolução ARESC nº 048/2016. Tal resolução foi substituída após publicação da Lei Estadual nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, lei de criação da ARESC.

6.2.3 Reservatórios de Água Tratada

Termo de Notificação nº 113 do Relatório de Fiscalização de Inicial GEFIS nº 087/2013

ITEM 09: A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 06: Apresentar projeto ou justificativa.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Não respondeu no prazo solicitado. No entanto, informou por meio do Ofício EJW nº 010/2016, de que a água de lavagem é reaproveitada.

CONCLUSÃO ARESC: Esta recomendação foi parcialmente atendida pela concessionária nesta última fiscalização, visto que, não apresentou maiores informações a respeito do reaproveitamento da água de lavagem.

Ainda, conforme Ofício EJW nº 010/2016, a Concessionária apresentou algumas informações que não foram respondidas no momento da fiscalização inicial a respeito dos reservatórios:

- Existem dois reservatórios para armazenamento de água tratada que são anexos a ETA. O R01 possui capacidade de 700 m³; e o R02, 950 m³ (figura 2);
- **ITEM 10:** Existe medidor de nível dos reservatórios em condições adequadas.

CONCLUSÃO ARESC: As informações foram prestadas e atendidas pela concessionária nesta última fiscalização.



Figura 2: Reservatórios anexos à ETA

6.2.4 Estação de Recalque de Água Bruta- ERAB

Termo de Notificação nº 113 do Relatório de Fiscalização de Inicial GEFIS nº 087/2013

Conforme Ofício EJW nº 010/2016, a Concessionária apresentou algumas informações que não foram respondidas no momento da fiscalização inicial a respeito da Estação de recalque de água bruta:

- Existe uma ERAB localizada no trapiche de captação, as margens da Lagoa da Serra, com capacidade de recalque de 130 L/s;
- ITEM 01: A ERAB está identificada.



CONCLUSÃO ARES C: As informações foram prestadas e atendidas pela concessionária nesta última fiscalização, sendo que a identificação da ERAB foi realizada conforme figura abaixo.



Figura 3: Identificação e avisos da ERAB

6.2.5 Estações de Recalque de Água Tratada - ERATs

Termo de Notificação nº 113 do Relatório de Fiscalização de Inicial GEFIS nº 087/2013

Conforme Ofício EJW nº 010/2016, a Concessionária apresentou algumas informações que não foram respondidas no momento da fiscalização inicial a respeito da Estação de recalque de água tratada:

- Existe uma ERAT localizada na ETA, com capacidade de recalque de 130 L/s;
- ITEM 01: A ERAT está identificada;
- ITEM 02: A ERAT está isolada;
- ITEM 03: O quadro de energia está em boas condições de uso;
- ITEM 04: O disjuntor está trancado.

CONCLUSÃO ARES C: As informações foram prestadas e atendidas pela concessionária nesta última fiscalização, sendo que a identificação da ERAT foi realizada conforme figura abaixo e os demais itens foram verificados *in loco*.

[Handwritten signature]



Figura 4: Identificação e isolamento da ERAT

6.2.6 Rede de distribuição

Termo de Notificação nº 113 do Relatório de Fiscalização de Inicial GEFIS nº 087/2013

Conforme Ofício EJW nº 010/2016, a Concessionária apresentou algumas informações que não foram respondidas no momento da fiscalização inicial a respeito da rede de distribuição:

- ITEM 01: Número de ligações é de 8.764;
- ITEM 02: Número de economias é de 9.966;
- ITEM 03: O percentual da população atendida é de 82%;
- ITEM 04: Existe cadastro atualizado de rede;
- ITEM 05: A extensão da adutora de água bruta é de 900 metros;
- ITEM 06: A extensão da rede de distribuição é de 100.000 metros;
- ITEM 07: A manutenção periódica na adutora é feita de 3 em 3 meses;
- ITEM 08: Não há problemas de vazamento na adutora.

CONCLUSÃO ARESC: As informações foram prestadas e atendidas pela concessionária nesta última fiscalização.

7 CONCLUSÕES GERAIS


Melhorias foram feitas no Sistema de Abastecimento de Água do município de Balneário Arroio do Silva desde a Fiscalização Inicial feita em 2013. A parte legal do Sistema de Abastecimento de Água também foi regularizada perante os órgãos ambientais competentes, restando apresentação de posição da concessionária quanto ao andamento do processo de Outorga de Uso de Água.

Verificou-se que a concessionária cumpriu com as recomendações e prestou as informações solicitadas, apesar de ter se manifestado fora do prazo estabelecido. No entanto, ainda existem algumas justificativas que foram acatadas parcialmente, em virtude da falta de informação prestada. Desta forma, solicitam-se da concessionária maiores informações, que deve ser apresentada no prazo de 15 dias após recebimento deste Relatório de Fiscalização, a respeito:


- Do andamento do processo de Outorga de Uso de Água para a Lagoa da Serra;
- Da substituição dos hidrômetros e identificação dos vazamentos para o controle das perdas físicas de água;
- Do reaproveitamento da água de lavagem da ETA;
- Do monitoramento da vazão de entrada e de saída da ETA no ano de 2016.

Portanto, após apresentação dessas informações pela Concessionária e análise da Diretoria Técnica da Aresc, esta Ação de Fiscalização poderá ser encerrada se as justificativas da concessionária forem acatadas, conforme estabelece o artigo 13 da Resolução ARESC nº 047/2016, visto que, as recomendações foram cumpridas pela Concessionária.


8 EQUIPE TÉCNICA



João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico




Luíza Kaschny Borges
Gerente de Fiscalização




Eng. Silvío César dos Santos Rosa
Gerente de Regulação

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA TÉCNICA – DTEC/ARESC



Sérgio José Grandó
Diretor Técnico



Reno Luiz Caramori
Presidente

EM BRANCO